



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 268 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA.

PORTARIAS

- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 69 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - PE Nº 026/2025
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 026/2025
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE Nº 019/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTO DE PREÇO - PE Nº 026/2025
- ATA DE REGISTO DE PREÇO - PE Nº 019/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO



CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE Nº 026/2025
- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE Nº 019/2025
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
- RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro
Tel.: (77) 3667-2245
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 268,
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

"Dispõe sobre a antecipação da FEIRA LIVRE do Município de Pindaí-Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO, que o Município de Pindaí tem como o Padroeiro São João Batista, e que todos os anos esta data é comemorada como os Festejos Juninos na Praça,

DECRETA:

Art. 1º- Fica a **FEIRA LIVRE** do Município de Pindaí, que aconteceria no sábado dia 21 de junho de 2025, **ANTECIPADA PARA A SEXTA-FEIRA, DIA 20 DE JUNHO DE 2025**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 16 de junho de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 69,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JARLEN INÁCIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Motorista, efetivo, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3876, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à JARLEN INÁCIO DE CASTRO no período compreendido entre 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 16 de junho de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 026/2025** cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 05 de junho de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 53.571.459/0001-01	LOTE 1	R\$ 142.998,75	R\$ 276.743,12
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA CNPJ N° 39.962.944/0001-85	LOTE 2	R\$ 5.800,00	
	LOTE 3	R\$ 123.994,37	
	LOTE 4	R\$ 3.950,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 027/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 019/2025** cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 09 de junho de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCÕES - EIRELLI CNPJ N° 19.112.177/0001-08	LOTE 1	R\$ 82.002,60	R\$ 555.948,60
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA CNPJ N° 44.303.277/0001-69	LOTE 2	R\$ 473.946,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**, Processo Administrativo N.º **203/2025**, cujo objeto é o **registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 53.571.459/0001-01	LOTE 1	R\$ 142.998,75	R\$ 276.743,12
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA CNPJ N° 39.962.944/0001-85	LOTE 2	R\$ 5.800,00	
	LOTE 3	R\$ 123.994,37	
	LOTE 4	R\$ 3.950,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 05 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**, Processo Administrativo N.º **174/2025**, cujo objeto é registro de preços visando a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote. **Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCÕES - EIRELLI CNPJ N° 19.112.177/0001-08	LOTE 1	R\$ 82.002,60	R\$ 555.948,60
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA CNPJ N° 44.303.277/0001-69	LOTE 2	R\$ 473.946,00	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 09 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA	39.962.944/0001-85
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA	01.785.554/0001-04
CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA	43.924.403/0001-30
DISTRIBUIDORA PAPIRO LTDA	59.059.018/0001-01
D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	14.780.254/0001-84
DIGITAL PRIME TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	18.955.648/0001-87

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA	39.962.944/0001-85

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 203/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição eventual de materiais de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 026/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: ELLOELA DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 1 - EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁXIMA	UF.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	ACC	10	Cx.	R\$ 6,60	R\$ 66,00
2	Almofada para Carimbo Nº03	MASTERPRINT	10	Unid.	R\$ 14,90	R\$ 149,00
3	Apagador para Quadro Branco	BRW	60	Unid.	R\$ 6,79	R\$ 407,40
4	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	LEONORA	10	Cx.	R\$ 17,42	R\$ 174,20
5	Apontador Plástico 1 Furo Simples Cx c/24un	LEONORA	10	Cx.	R\$ 12,48	R\$ 124,80
6	Arquivo Plástico para Organizar Documentos	ALAPLAST	100	Unid.	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
7	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	SÃO ROQUE	50	Pct.	R\$ 12,20	R\$ 610,00
8	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Branca	SÃO ROQUE	50	Pct.	R\$ 12,40	R\$ 620,00
9	Balão em Látex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	SÃO ROQUE	30	Pct.	R\$ 12,95	R\$ 388,50



Handwritten signature and initials: "JP" and "20/8/E"





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

10	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	SÃO ROQUE	50	Pct.	R\$ 7,94	R\$ 397,00
11	Balão em Látex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	SÃO ROQUE	50	Pct.	R\$ 8,50	R\$ 425,00
12	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	CIRCULO	50	Unid.	R\$ 8,64	R\$ 432,00
13	Borracha Branca 60x60 Cx. c/60un	PREMIER	30	Cx.	R\$ 9,66	R\$ 289,80
14	Borracha Branca Tipo Ponteira Cx. C/50un	TRIS	2	Cx.	R\$ 9,17	R\$ 18,34
15	Caderno 1/4 Capa Dura 96fls Com Espiral	JANDAIA	150	Unid.	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
16	Caderno 1x1 Capa Dura 96fls com Espiral	JANDAIA	150	Unid.	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
17	Caderno Desenho C/Flex Peq. C/40fls	JANDAIA	20	Unid.	R\$ 8,90	R\$ 178,00
18	Caixa Arquivo Morto Plástico	ALAPLAST	30	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 315,00
19	Caixa Organizadora Grande em Polionda	SANREMO	50	Unid.	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50
20	Caixa Organizadora Media	SANREMO	50	Unid.	R\$ 13,93	R\$ 696,50
21	Caixa para Correspondência Dupla Articulável	ACRIMET	15	Unid.	R\$ 16,91	R\$ 253,65
22	Caixa para Correspondência Tripla Articulável	ACRIMET	5	Unid.	R\$ 21,56	R\$ 107,80
23	Calculadora 8 Dígitos	MASTERPRINT	10	Unid.	R\$ 12,29	R\$ 122,90
24	Calculadora Científica	MASTERPRINT	2	Unid.	R\$ 28,30	R\$ 56,60
25	Calculadora Média 12 Dígitos	MASTERPRINT	30	Unid.	R\$ 15,23	R\$ 456,90
26	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Azul Cx C/50un	COMPACTOR	60	Cx.	R\$ 27,24	R\$ 1.634,40
27	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Vermelha Cx C/50un	COMPACTOR	4	Cx.	R\$ 27,80	R\$ 111,20
28	Caneta Hidrocor Estojo C/12 Cores	LEONORA	10	Pct.	R\$ 11,78	R\$ 117,80
29	Caneta p/ Retroprojeto Cx C/12un	LEONORA	1	Cx.	R\$ 32,85	R\$ 32,85
30	Capa Plástica para Encadernação A4 (Contracapa Preta)	DAC	200	Unid.	R\$ 1,44	R\$ 288,00
31	Capa Plástica para Encadernação A4 Transparente	DAC	200	Unid.	R\$ 1,99	R\$ 398,00
32	CD-R Gravável	MULTILASER	50	Unid.	R\$ 2,78	R\$ 139,00
33	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	ECCOCLIPS	100	Cx.	R\$ 4,95	R\$ 495,00
34	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	ECCOCLIPS	120	Cx.	R\$ 6,34	R\$ 760,80
35	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	ECCOCLIPS	120	Cx.	R\$ 7,80	R\$ 936,00
36	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	ECCOCLIPS	120	Cx.	R\$ 10,19	R\$ 1.222,80
37	Cola Bastão 36g Cx C/12un	LEONORA	10	Cx.	R\$ 28,22	R\$ 282,20



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

38	Cola Bastão 40g Cx C/12un	LEONORA	20	Cx.	R\$ 30,16	R\$ 603,20
39	Cola Branca 40g Cx C/12un	PIRATININGA	25	Cx.	R\$ 16,55	R\$ 413,75
40	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	PIRATININGA	30	Cx.	R\$ 13,10	R\$ 393,00
41	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	PIRATININGA	30	Cx.	R\$ 9,57	R\$ 287,10
42	Cola Isopor 90g Cx C/12un	PIRATININGA	30	Cx.	R\$ 70,72	R\$ 2.121,60
43	Cola Silicone Fina Pct. 1kg	RENDICOLLA	20	Pct.	R\$ 33,12	R\$ 662,40
44	Cola Silicone Grossa Pct. C/1kg	RENDICOLLA	20	Pct.	R\$ 41,89	R\$ 837,80
45	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	ACC	20	Cx.	R\$ 12,37	R\$ 247,40
46	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	ACC	20	Cx.	R\$ 14,90	R\$ 298,00
47	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	ACC	20	Cx.	R\$ 16,12	R\$ 322,40
48	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	ACC	20	Cx.	R\$ 16,90	R\$ 338,00
49	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	ACC	20	Cx.	R\$ 18,14	R\$ 362,80
50	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	ACC	2	Cx.	R\$ 13,32	R\$ 26,64
51	Corretivo Liquido Branco 18ml Cx C/12un	GLINORTE	10	Cx.	R\$ 22,16	R\$ 221,60
52	DVD Gravável	MULTILASER	20	Unid.	R\$ 3,37	R\$ 67,40
53	Elásticos Amarelo Super Resistentes, Pct. C/50unid.	PREMIER	15	Pct.	R\$ 9,55	R\$ 143,25
54	Emborrachado 40x48 Glitter	IBEL	100	Unid.	R\$ 6,87	R\$ 687,00
55	Emborrachado 40x48 liso	IBEL	300	Unid.	R\$ 6,66	R\$ 1.998,00
56	Envelope 10x15 Branco P/ Carta, caixa com 1000 unidades	R2M	5	Cx.	R\$ 78,66	R\$ 393,30
57	Envelope 11x23 Branco, caixa com 1000 unidades	R2M	20	Cx.	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
58	Envelope Saco 22x32 Branco, caixa com 250 unidades	R2M	30	Cx.	R\$ 91,90	R\$ 2.757,00
59	Envelope Saco 25x35 Branco, caixa com 250 unidades	R2M	30	Cx.	R\$ 91,10	R\$ 2.733,00
60	Espiral Preto Nº12	PLASPIRAL	80	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 232,00
61	Espiral Preto Nº14	PLASPIRAL	80	Unid.	R\$ 3,70	R\$ 296,00
62	Espiral Preto Nº22	PLASPIRAL	50	Unid.	R\$ 4,67	R\$ 233,50
63	Estilete Fino 9 mm Cx C/12un	LEONORA	8	Cx.	R\$ 14,80	R\$ 118,40
64	Etiquetas Adesiva Nº33	POLIFIX	50	Unid.	R\$ 11,16	R\$ 558,00
65	Extrator de Grampo Metal	LYKE	70	Unid.	R\$ 7,45	R\$ 521,50
66	Fita Adesiva 12x30m	EUROCEL	200	Unid.	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
67	Fita Adesiva Transparente 45x45m	EUROCEL	300	Unid.	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

68	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	GITEX	15	RI	R\$ 22,20	R\$ 333,00
69	Fita de Cetim 15mmx100mt. Cores Diversas	GITEX	15	RI	R\$ 23,40	R\$ 351,00
70	Fita de Cetim 22mmx100mt. Cores Diversas	GITEX	15	RI	R\$ 19,32	R\$ 289,80
71	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	GITEX	15	RI	R\$ 21,48	R\$ 322,20
72	Fita Dupla Face 24x1,5m	EUROCEL	30	Unid.	R\$ 5,90	R\$ 177,00
73	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	DELTA	2	Cx.	R\$ 7,25	R\$ 14,50
74	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	DELTA	2	Cx.	R\$ 9,28	R\$ 18,56
75	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	PIRATININGA	30	Cx.	R\$ 8,32	R\$ 249,60
76	Glitter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	LANTECOR	10	Cx.	R\$ 6,72	R\$ 67,20
77	Globo Terrestre 30cm	WESTERN	5	Unid.	R\$ 90,65	R\$ 453,25
78	Grampeador Alicata Anatômico Metálico Cap. para Grampear 20fls	LEONORA	50	Unid.	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50
79	Grampeador Metálico Grande Cap. para grampear 100fls	LEONORA	25	Unid.	R\$ 47,63	R\$ 1.190,75
80	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	LEONORA	20	Unid.	R\$ 19,53	R\$ 390,60
81	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	ACC	50	Cx.	R\$ 7,97	R\$ 398,50
82	Grampo Galvanizado 26/6 Cx. C/5000unid.	MASTERPRINT	80	Cx.	R\$ 7,09	R\$ 567,20
83	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	LYKE	30	Cx.	R\$ 10,52	R\$ 315,60
84	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, rolo com 25 metros	SANTISTA	25	ROLOS	R\$ 164,36	R\$ 4.109,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

85	Juta Crua, composto de tecido natural, 100% juta, fabricado com trama aberta, cores variadas, rolo com 25 metros	SANTISTA	25	ROLOS	R\$ 177,06	R\$ 4.426,50
86	Lápis de Cor Longo de Madeira Cx. C/12unid. Ótima Qualidade	LEONORA	80	Cx.	R\$ 11,88	R\$ 950,40
87	Lápis Preto de Madeira Nº02 Ótima Qualidade	LEONORA	100	Cx.	R\$ 38,53	R\$ 3.853,00
88	Limpador para Quadro Branco Líq. 60ml	RADEX	50	Unid.	R\$ 11,37	R\$ 568,50
89	Livro Ata C/100fls	BAAG	50	Unid.	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
90	Livro de Protocolo C/100fls	BAAG	50	Unid.	R\$ 10,39	R\$ 519,50
91	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	LEONORA	80	Cx.	R\$ 10,25	R\$ 820,00
92	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	MASTERPRINT	80	Unid.	R\$ 27,27	R\$ 2.181,60
93	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	LEONORA	50	Cx.	R\$ 33,11	R\$ 1.655,50
94	Marcador para Quadro Branco Preto Recarregável Cx C/12un	LEONORA	50	Cx.	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00
95	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	LEONORA	50	Cx.	R\$ 34,45	R\$ 1.722,50
96	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	LEONORA	100	Cx.	R\$ 31,35	R\$ 3.135,00
97	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	CHIES	300	Unid.	R\$ 11,91	R\$ 3.573,00
98	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	CHIES	600	Unid.	R\$ 14,05	R\$ 8.430,00
99	Pasta Classificador de Plástico 4cm C/Elástico	ACP	200	Unid.	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
100	Pasta Classificador de Plástico Fino C/Elástico	ACP	350	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
101	Pasta Polionda 35mm	ACP	50	Unid.	R\$ 7,19	R\$ 359,50
102	Pasta Suspensa Cx. C/50un	CARTEX	20	Cx.	R\$ 59,97	R\$ 1.199,40
103	Pasta Transparente C/Grampo Plástico	DAC	100	Unid.	R\$ 4,58	R\$ 458,00
104	Pen Drive 4GB	SANDISK	20	Unid.	R\$ 14,01	R\$ 280,20
105	Percevejos Latonados Cx. C/100un	ACC	20	Cx.	R\$ 9,74	R\$ 194,80
106	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	LEONORA	10	Unid.	R\$ 13,25	R\$ 132,50
107	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	LEONORA	20	Unid.	R\$ 21,60	R\$ 432,00
108	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	LEONORA	20	Unid.	R\$ 29,47	R\$ 589,40
109	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	LEONORA	5	Unid.	R\$ 45,36	R\$ 226,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

110	Pincel Atômico - Cores	LEONORA	50	Cx.	R\$ 16,35	R\$ 817,50
111	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	LEONORA	3	Unid.	R\$ 3,93	R\$ 11,79
112	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	LEONORA	3	Unid.	R\$ 4,69	R\$ 14,07
113	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	LEONORA	3	Unid.	R\$ 5,54	R\$ 16,62
114	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	LEONORA	5	Unid.	R\$ 6,33	R\$ 31,65
115	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	LEONORA	5	Unid.	R\$ 7,98	R\$ 39,90
116	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	LEONORA	5	Unid.	R\$ 9,98	R\$ 49,90
117	Pincel para Pintura Nº0	LEONORA	3	Unid.	R\$ 7,31	R\$ 21,93
118	Pistola p/ Cola Quente Grande	LEONORA	40	Unid.	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00
119	Pistola p/ Cola Quente Peq.	LEONORA	50	Unid.	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
120	Placa de Isopor de 20mm	FRICALOR	100	Unid.	R\$ 4,33	R\$ 433,00
121	Plástico Adesivo	POLIFIX	100	Mt.	R\$ 9,34	R\$ 934,00
122	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	ACRIMET	5	Unid.	R\$ 13,98	R\$ 69,90
123	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico	WALEU	50	Unid.	R\$ 19,64	R\$ 982,00
124	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	WALEU	30	Unid.	R\$ 4,86	R\$ 145,80
125	Prendedor de Papel 15mm Cx C/12un	BRW	10	Cx.	R\$ 20,18	R\$ 201,80
126	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 20ml	LEONORA	30	Cx.	R\$ 70,79	R\$ 2.123,70
127	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco Cx c/12Und 20ml	LEONORA	50	Cx.	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50
128	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	GRAMPLINE	30	Cx.	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
129	Régua Plástica 30cm	MAXCRILL	100	Unid.	R\$ 7,19	R\$ 719,00
130	Régua Plástica 60 Cm	MAXCRILL	50	Unid.	R\$ 9,19	R\$ 459,50
131	Renda de Nylon para Artesanato nº 02, peça com 50m, cores diversas	SANTISTA	150	UN	R\$ 16,56	R\$ 2.484,00
132	Tecido Chita, tecido de algodão com estampa temática, rolo com 50m.	SANTISTA	30	ROLOS	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
133	Tecido não tecido- TNT, 100% polipropileno; rolo com 100m, nas cores vermelho vivo, amarela ouro, azul celeste, laranja, lilás, rosa.	SUL BRASIL	100	Rolos	R\$ 85,55	R\$ 8.555,00



Handwritten signature and initials: *[Signature]* 7
[Initials] 7E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

134	Tecido não tecido, TNT, 100% polipropileno; rolo com 50m, temáticos	SUL BRASIL	50	Rolos	R\$ 87,02	R\$ 4.351,00
135	Tecido Seda, cores variadas e em ótimo estado de conservação	SUL BRASIL	300	METROS	R\$ 15,62	R\$ 4.686,00
136	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	MASTERPRINT	30	Unid.	R\$ 11,57	R\$ 347,10
137	Tesoura 21cm Grande em Aço Inox	MASTERPRINT	50	Unid.	R\$ 15,33	R\$ 766,50
138	Tesoura de Picotar Grande Resistente e Lâmina em Aço Inox	MASTERPRINT	10	Unid.	R\$ 28,13	R\$ 281,30
139	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	LEONORA	50	Unid.	R\$ 8,79	R\$ 439,50
140	Tinta Guache 250ml	PIRATININGA	100	Unid.	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
141	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid.	PIRATININGA	40	Cx.	R\$ 4,47	R\$ 178,80
142	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	ACRILEX	30	Cx.	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70
143	Viés de algodão, liso, diversas cores - 24mm - c/50m	CIRCULO	150	UN	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
144	Viés, Largura: 35mm, Comprimento: 20 metros, 70% Poliéster 30% Algodão (cores diversas)	CIRCULO	150	UN	R\$ 19,39	R\$ 2.908,50
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$						R\$ 142.998,75

EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA

LOTE 2 – QUADRO EM MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁXIMA	UF.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Quadro Branco Alumínio 0,90 cm X 0,60	SOFT STALO	50	UNID	R\$ 51,40	R\$ 2.570,00
02	Quadro de Feltro 90cmx60cm	MADEMASTER	50	UNID	R\$ 64,60	R\$ 3.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$						R\$ 5.800,00

EMPRESA VENCEDORA: EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA

LOTE 3 - PAPÉIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. MÁXIMA	UF.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Bobina Papel Metro Branco	NILPEL	10	UND	R\$ 114,28	R\$ 1.142,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, que possua uma gaveta especial para depósito de resíduos. Especificações: Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm. Capacidade de perfuração: até 20 folhas. Peso da máquina: 16 Kg						
VALOR TOTAL DO LOTE EM R\$						R\$ 3.950,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2095 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 2097 – Gestão do PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 – Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	08.08.00 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade	4032- Gestão da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123 – Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí - Bahia, 06 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01

EDUARDO BATISTA DE LIMA GRÁFICA
CNPJ Nº 39.962.944/0001-85



10 2 8 9





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

Laila de Jesus Nogueira

LAILA DE JESUS NOGUEIRA

Pregoeira

Édina Rodrigues Pereira

ÉDINA RODRIGUES PEREIRA

Membro da Equipe de Apoio

Juliana Conceição Soares Azevedo

JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO

Membro da Equipe de Apoio

Valta Paes Martins

VALTA PAES MARTINS

Membro da Equipe de Apoio



p *U* *g*





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP N.º 026-2025** de chave única número **5C05-FADE-F041-07FF-544C**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n.º 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO N.º 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n.º 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP n.º 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **11/06/2025 às 09:10:29**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações** (ATA SRP N.º 026-2025)
Assinou em 06/06/2025 12:06:41 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (LICITANTE VENDEDOR)
Assinou em 11/06/2025 09:10:29 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail elloelladistribuidora@hotmail.com; IP: 138.0.26.67;
- ✓ **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA** (LICITANTE VENCEDOR)
Assinou em 09/06/2025 15:28:30 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail ggraficalima@gmail.com; IP: 45.178.147.89;



20
E
28



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 5C05-FADE-F041-07FF-544C

Hash: f7a3fd5646ed136dbd2d82da5e25d64fbed164cc85b3ae74a3fa2dd0dd0874da

Este documento foi assinado digitalmente e certificado por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA em 11/06/2025 às 09:10:29. Para verificar as assinaturas acesse: <https://sign.procedebahia.com.br/verificar/5C05-FADE-F041-07FF-544C> ou utilize o código QR. (Pág. 20 de 20)



Handwritten initials and a signature in blue ink.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 04 DE ABRIL DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI	19.112.177/0001-08
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS	05.828.253/0001-71
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA	44.303.277/0001-69
PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS	09.442.524/0001-07

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI	19.112.177/0001-08
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA	44.303.277/0001-69

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 174/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 019/2025, que é parte

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI

LOTE 1						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Avental térmico para altas temperaturas, resistência de temperaturas. Em até 250°C, proteção contra respingos e propagação de pequenas chamas, proteção contra calor de contato, cor azul, medidas de 0,90cm x 0,70cm. Proteção do tronco do usuário contra agentes químicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). Com alças no pescoço e tronco para fixação. Possuir c.a	AR AVENTAIS	Und	80	R\$ 112,27	R\$ 8.981,60
2	Avental - confeccionado em tecido, possui alça para apoio do pescoço, o acabamento é em viés de tecido. Acabamento e costura de alta resistência.	AR AVENTAIS	Und	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
3	Touca cozinheira - confeccionado em tecido. Acabamento e costura de alta resistência.	NOBRE	Und	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
4	Sapato bota copeira - Calçado ocupacional tipo calçado baixo (sapato), fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico na cor preta, azul ou branca, impermeável, absorvedor de energia na área do salto, palmilha interna, solado de borracha antiderrapante, resistente ao óleo combustível, ao escorregamento em piso cerâmico com solução em detergente e piso de aço com solução glicerol. Tamanhos variados do (Nº 36,37,38,39,40,41)	PLASTCOR	Und	200	R\$ 74,28	R\$ 14.856,00
5	Lixeira tipo balde, com capacidade para 100 litros, resistente e de boa qualidade.	GIGAPLAS	Und	300	R\$ 48,30	R\$ 14.490,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

6	Lixeira com pedal, com capacidade para 30 litros, resistente e de boa qualidade.	JAGUAR	Und	500	R\$ 61,93	R\$ 30.965,00
7	Luva térmica de segurança, dois dedos, 45 cm, para forno e fogão confeccionada em fibra de poliéster e grafatex em algodão de 04 fios. Proteção até 250°C.	VOLK	Und	150	R\$ 57,96	R\$ 8.694,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 82.002,60

EMPRESA VENCEDORA: OZZE – SPORTS & MARKETING LTDA

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Amolador de faca com base emborrachada, com três opções para afiar.	CASCAVEL	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	Bacia de capacidade de 22 litros em polipropileno, com suporte lateral para as mãos, pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento polido brilhante. Dimensões (diam. X alt.): 46 cm x 22 cm. Espessura de 2mm.	ARQPLAST	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
3	Bacia de plástico canelada grande, capacidade de 75 litros	ARQPLAST	Und	100	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00
4	Bacia de plástico canelada média, transparente, capacidade de 32 litros	ARQPLAST	Und	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
5	Bacia de plástico canelada pequena, transparente, capacidade de 18 litros	ARQPLAST	Und	100	R\$ 11,48	R\$ 1.148,00
6	Bandeja plástica retangular, com aproximadamente 48 cm x 33.5 cm x 1.5 cm, alta resistência e rigidez, com paredes grossas e reforçadas de fácil higienização e esterilização. Isenta de bisfenol.	LUMMAR	Und	2000	R\$ 13,88	R\$ 27.760,00
7	Bandeja De Inox Material Aço inoxidável	BX	Und	150	R\$ 77,92	R\$ 11.688,00
8	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro 45 cm e altura 22cm, com tampa em alumínio, capacidade 30 litros, espessura mínima 1,0mm nº 45 (29188)	PROL-LAR	Und	100	R\$ 241,37	R\$ 24.137,00
9	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 30cm e altura 14cm, com	PROL-LAR	Und	100	R\$ 155,27	R\$ 15.527,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	tampa de alumínio, capacidade de 10 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 30 (29186)					
10	Caçarola em alumínio reforçado, linha hotel, com alças em alumínio, diâmetro de 40cm e altura 20cm, com tampa de alumínio, capacidade 23 litros, espessura mínima de 1,0mm nº 40 (29187)	PROL-LAR	Und	100	R\$ 206,83	R\$ 20.683,00
11	Caçarola no 36. Capacidade 17 litros em Alumínio reforçado fosco, modelo com alças. Laterais fundidas, tampa lisa com pegador Fundido e com garantia de fechamento Regular, fundo com cantos arredondados. Dimensões (diam. X alt.): 36 cm x 17 cm. Espessura da parede: 3 mm.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 190,97	R\$ 19.097,00
12	Caixa organizadora de plástico pequena com tampa e Trava, de 13 litros, de fácil higienização.	ORDENE	Und	200	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00
13	Caixa organizadora 56 lts de plástico grande com tampa e Trava, de 56 litros, de fácil higienização	ORDENE	Und	200	R\$ 69,96	R\$ 13.992,00
14	Caixa organizadora 25 lts de plástico média com tampa e Trava, de 25 litros, de fácil higienização	ORDENE	Und	200	R\$ 43,92	R\$ 8.784,00
15	Caixa plástica, utilizada para acondicionamento de hortifrutti, capacidade de 50 a 52 litros. Na cor preta. Caixa plástica vazada. Monobloco.	ORDENE	Und	200	R\$ 40,49	R\$ 8.098,00
16	Caixa pote retangular 05 l com tampa profissional, material polipropileno com comprimento de 33cm, largura de 16 cm e altura de 13,5cm	PLEION	Und	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00
17	Caixas com tampa, resistente, material polipropileno, sem bisfenol, tampas para vedação, suporta freezer e microondas. Medidas a:10,9xl:31,9x31,9cm capacidade 08 l	PLEION	Und	200	R\$ 19,83	R\$ 3.966,00
18	Caldeirão de alumínio n. 24 capacidade mínima de 9,5 litros.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 97,47	R\$ 9.747,00
19	Caldeirão; em alumínio repuxado nº40. Capacidade aproximada de 45 litros; altura aproximada de 40 cm; diâmetro aproximado de 40 cm.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 275,97	R\$ 27.597,00
20	Caneca de alumínio - 3,2 litros caneca em alumínio, cabo madeira.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 79,62	R\$ 7.962,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



4
10
29
8 E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

21	Caneca de plástico escolar de polipropileno, 350 ml, com cantos arredondados, que facilita a higienização. Formato interno arredondado, com alça e empilhável. Material virgem, atóxico e inodoro	MRVUTILIDA DE	Und	3.500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
22	Colher de servir em aço inox, 26 cm	LYOR	Und	100	R\$ 1,87	R\$ 187,00
23	Colher de sobremesa feito totalmente em inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, peça única, sem emendas.	LYOR	Und	1.500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00
24	Colher de sopa feito totalmente em inox, lâminas e cabos monobloco, ou seja, peça única, sem emendas.	LYOR	Und	2.000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
25	Concha em alumínio; cabo com 40 cm de comprimento, área útil com 10cm de diâmetro, resistente.	PROL-LAR	Und	70	R\$ 27,46	R\$ 1.922,20
26	Concha grande em aço inox reforçado de 50 cm	LYOR	Und	70	R\$ 37,97	R\$ 2.657,90
27	Concha média em aço inox reforçado de 33 cm	LYOR	Und	70	R\$ 16,15	R\$ 1.130,50
28	Conjunto de xícaras com pires para café, material: vidro Quantidade: 6 peças /conjunto de cada xícara com pires. Capacidade: 150 ml. Dimensão aproximada.	WOLFF	Und	100	R\$ 37,68	R\$ 3.768,00
29	Copo de vidro tradicional, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	WOLFF	conj	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
30	Escorredor de arroz alumínio; de alumínio reforçado; com diâmetro mínimo de 35 cm diâmetro mínimo de 35 cm	PROL-LAR	Und	100	R\$ 23,77	R\$ 2.377,00
31	Escorredor de louça com espaço para talheres, em plástico, nas dimensões mínimas de 40 cm (largura), x 50 cm (comprimento) x 15 cm (altura)	ARQPLAST	Und	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
32	Espremedor de limão em inox, reforçado	LYOR	Und	100	R\$ 16,38	R\$ 1.638,00
33	Faca de corte em inox, n° 5, ideal para legumes e carnes	LYOR	Und	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
34	Faca de corte em inox, n° 6, ideal para legumes e carnes	LYOR	Und	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
35	Forma retangular antiaderente externa e Interna. Bordas laterais que possibilitam Mais fácil manuseio	PROL-LAR	Und	100	R\$ 70,83	R\$ 7.083,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

5
e 8E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	durante o uso. Material Alumínio com teflon. Medidas aproximadas: 60X 40 Cm					
36	Garfão de cozinha totalmente em inox, tamanho de 32 cm	LYOR	Und	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
37	Garfo de mesa em aço inox	LYOR	Und	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
38	Faca de mesa em inox	LYOR	Und	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
39	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa, na cor preta	SOPRANO	Und	100	R\$ 47,88	R\$ 4.788,00
40	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 1,8 litro, corpo em aço inox, ampola em vidro, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa	SOPRANO	Und	50	R\$ 122,40	R\$ 6.120,00
41	Garrafa térmica, de pressão, com capacidade de 10 litros, corpo em aço inox, ampola em vidro, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa	SOPRANO	Und	50	R\$ 366,63	R\$ 18.331,50
42	Jarra de água de 3 litros, em plástico resistente e não reciclado, com tampa, com bico e medidas na lateral	ARQPLAST	und	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
43	Jarra medidora 02 litros, graduada 20ml, dosadora marcação em escala na jarra capacidade de volume 02 l, em polietileno	ARQPLAST	Und	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
44	Jarra para água, confeccionada em vidro resistente, mínimo de 3mm e com alça no próprio vidro, transparente, com tampa, capacidade de 1,5	ARQPLAST	Und	100	R\$ 20,12	R\$ 2.012,00
45	Leiteira de alumínio com bico, capacidade 05 litros, com Alça de madeira.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 108,52	R\$ 10.852,00
46	Panela de pressão modelo industrial, Capacidade de 12 litros, todas as partes da Panela que entram em contato com os Alimentos ou com o vapor, devem ser fabricadas com materiais atóxicos e que não alterem o sabor e o cheiro dos alimentos cozidos na panela. Corpo: em alumínio laminado, aço inoxidável laminado ou outro	PROL-LAR	Und	50	R\$ 387,08	R\$ 19.354,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com



6
to
de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	Material laminado que atenda aos requisitos Acima mencionados. Tampa: fabricada no Mesmo material descrito para o corpo, com Fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão do vapor (uma), válvula de segurança (no mínimo Uma) e trava de segurança (uma). Corpo Espessura mínima do corpo e borda do corpo Suficiente para suportar uma pressão de Trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça e Cabo de material antitérmico para Transporte. Volume interno do corpo entre 11 a 13 litros.					
47	Panela de pressão modelo industrial, Capacidade de 20 litros, todas as partes da Panela que entram em contato com os Alimentos ou com o vapor, devem ser Fabricadas com materiais atóxicos e que não Alterem o sabor e o cheiro dos alimentos Cozidos na panela. Corpo: em alumínio Laminado, aço inoxidável laminado ou outro Material laminado que atenda aos requisitos Acima mencionados. Tampa: fabricada no Mesmo material descrito para o corpo, com Fechamento externo de segurança máxima. Dispositivos de segurança, com no mínimo: Válvula controladora de pressão do vapor (uma), válvula de segurança (no mínimo Uma) e trava de segurança (uma). Corpo Espessura mínima do corpo e borda do corpo Suficiente para suportar uma pressão de Trabalho de 10 libras/polegadas = 10 psi. Deverá dispor ainda de duas alças ou alça e Cabo de material antitérmico para Transporte. Volume interno do corpo entre 20 a 22 litros.	PROL-LAR	Und	100	R\$ 474,58	R\$ 47.458,00
48	Panela industrial caçarola de alumínio com tampa de 20 litros, não conter madeira, panela deverá ser de	PROL-LAR	Und	50	R\$ 204,57	R\$ 10.228,50

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

	alumínio fundido batido e grosso, tampa deverá ser de alumínio leve industrial. Não conter alças de madeira.					
49	Panela industrial caçarola - 6 litros de alumínio com tampa de 06 litros, não conter madeira, ser de alumínio fundido batido e grosso, tampa deverá ser de alumínio leve industrial. Não conter alças de madeira.	PROL-LAR	Und	50	R\$ 80,18	R\$ 4.009,00
50	Pegador multiuso feito inteiramente em inox polido, aproximadamente 30cm, em material de primeira qualidade	ARQPLAST	Und	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
51	Peneira de 24 cm com suporte acomodação em painéis e travessas, resistente a altas temperaturas, material de inox	ARQPLAST	Und	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
52	Picador de legumes, modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, macho polipropileno, com lâmina de corte em aço inox, laminado a frio e com revestimento zincado, corte de 10mm, pintura epóxi eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.	ARQPLAST	Und	50	R\$ 147,90	R\$ 7.395,00
53	Pote plástico retangular com tampa em Fechamento 'click' e aba para abertura, Capacidade de 380 ml em média, fabricado Em polipropileno, produto livre de bisfenol. Medidas aproximadas: 14,6 x 8,9 x 11,7 cm.	ARQPLAST	Und	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
54	Pote plástico retangular com tampa em Fechamento 'click', capacidade de 1,8 litros, Fabricado em polipropileno, produto livre de Bisfenol, material atóxico. Pode ser lavado Para o micro-ondas, congelador ou freezer. Formato modular para facilitar o Armazenamento. Medidas aproximadas (comp. X larg. X alt.): 23,3 x 16,3 x 7,7 cm.	ARQPLAST	Und	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
55	Pote plástico retangular com tampa na cor Branca, capacidade de 3,5 litros, produto Livre de bisfenol. Medidas aproximadas: 27 x 17 x 9 cm.	ARQPLAST	Und	200	R\$ 13,03	R\$ 2.606,00
56	Prato fundo porcelana, 28 cm	WOLFF	Und	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
57	Ralador de inox de 4 faces, com alça de borracha, sendo três superfícies de ralar e uma de fatiar	ARESSHOP	Und	100	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



8
E
de
24
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

58	Tabua para carne em polietileno, tamanho médio. Medidas 35 x 22 x 1 cm.	ARESSHOP	Und	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
59	Vasilha retangular de plástico - Vasilha retangular de plástico com tampa e trava de 02 litros	ARQPLAST	Und	320	R\$ 5,27	R\$ 1.686,40
60	Panela de alumínio polido 22cm de diâmetro, com cabo e pegador da tampa em baquelite o que facilita seu manuseio durante seu uso. Capacidade: 3,5 L	PROL-LAR	Und	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
61	Coador de Café de Pano Grande com Cabo de Madeira Reutilizável e Sustentável - Feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira. Medidas: - Largura do aro: 14cm	ARESSHOP	Und	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
62	Pano de prato de 100% algodão, tamanho : 60x38 cm, com estampas: nítidas e coloridas.	DRK	Und	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
63	Flanelas branca e laranja com um ótimo acabamento, excelente espessura. Indicado para uso doméstico, industrial, limpeza e diversos usos diários. Além disso, possui uma excelente absorção, é um 100% algodão, nas dimensões 38cm x 58cm.	DRK	Und	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
64	Prato escolar para merenda 600 ml e 21,0 cm em polipropileno. Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde;	MRVUTILIDADE	Und	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
65	Colher escolar para merenda lanches de 7 ml azul em polipropileno - a colher escolar tem capacidade para 7 ml.	MRVUTILIDADE	Und	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
66	Bacias de Alumínio, N 60, 20l	PROL-LAR	Und	100	R\$ 79,65	R\$ 7.965,00
67	Bacias de Alumínio, N 50, 12l	PROL-LAR	Und	100	R\$ 65,45	R\$ 6.545,00
68	Bacias de Alumínio, N 75, 38l	PROL-LAR	Und	100	R\$ 96,61	R\$ 9.661,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 473.946,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PROJETO /ATIVIDADE: 2.095 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.098 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO
2.250 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE
2.305 GESTÃO DOS RECURSOS DO VAAT EDUCAÇÃO INFANTIL
2.306 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- VAAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



10
10
29
E
r



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

11
10
9
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.

d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

12
to
20
E
8



[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com



13
10
29
E
r





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindaí@gmail.com

14
E
r





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

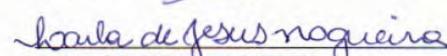
12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

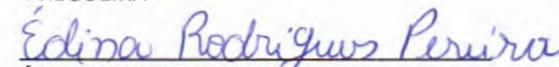
Pindaí - Bahia, 10 de junho de 2025.

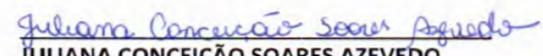

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

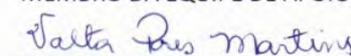
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI
CNPJ Nº 19.112.177/0001-08


LAILA DE JESUS NOGUEIRA
PREGOEIRA

JOZZE – SPORTS & MARKETING LTDA
CNPJ Nº 44.303.277/0001-69


ÉDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

15



15
10
9
8





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP Nº 019-2025** de chave única número **327C-BBD9-908A-8EAE-60A1**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **11/06/2025 às 09:36:47**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações** (ATA SRP Nº 019-2025)
Assinou em 11/06/2025 09:06:21 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI** (LICITANTE VENDEDOR)
Assinou em 11/06/2025 09:36:47 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail luckpapelaria@hotmail.com; IP: 191.190.248.115;
- ✓ **JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA** (LICITANTE VENDEDOR)
Assinou em 11/06/2025 09:17:31 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail jozzesmkt@gmail.com; IP: 143.202.175.185;

Handwritten signature and initials in blue ink.



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 327C-BBD9-908A-8EAE-60A1

Hash: 4bf2de672ec933dbc30aff6da4debadb39ca8bfb9d80dbf9fc2be1e267711a67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**, cujo objeto é a **locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça do Mercado, distrito de Guirapá, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento de lava a jato dos veículos pertencentes à frota automotiva desta municipalidade**, em favor da pessoa física **IDALBERTO ALVES TRINDADE**, portador do **CPF n.º 921.830.698-72**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**, cujo objeto é a **locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Padre Manoel Lisboa, nº 148, Brotas, Salvador-BA, CEP nº 41.220-785, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), vinculado à Secretaria de Saúde**, em favor da pessoa física **LUCIANA DE CARVALHO DIAS**, portadora do CPF/MF nº **949.426.335-91**. Valor Global Mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025**, cujo objeto é a **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Rua da Esperança, nº 27, Centro deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em favor da pessoa física **GLEYSON BATISTA EVANGELISTA**, portadora do CPF/MF nº **019.200.195-70**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Padre Manoel Lisboa, nº 148, Brotas, Salvador-BA, CEP nº 41.220-785, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), vinculado à Secretaria de Saúde**, em favor da pessoa física **LUCIANA DE CARVALHO DIAS**, portadora do CPF/MF nº 949.426.335-91. Valor Global Mensal de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça do Mercado, distrito de Guirapá, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento de lava a jato dos veículos pertencentes à frota automotiva desta municipalidade**, em favor da pessoa física **IDALBERTO ALVES TRINDADE**, portador do CPF n.º **921.830.698-72**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2025. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Rua da Esperança, nº 27, Centro deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, em favor da pessoa física **GLEYSON BATISTA EVANGELISTA**, portadora do **CPF/MF nº 019.200.195-70**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação das festividades juninas da Secretaria Municipal de Educação, neste município**, em favor da pessoa jurídica **47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO** inscrita no CNPJ nº **47.421.333/0001-58**. Valor Global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação das festividades juninas da Secretaria Municipal de Educação, neste município** em favor da pessoa jurídica **47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO** inscrita no **CNPJ nº 47.421.333/0001-58**. Valor Global de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 16 de junho, de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2025. PE - SRP N.º 026/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 53.571.459/0001-01	LOTE 1	R\$ 142.998,75	R\$ 276.743,12
EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA CNPJ N° 39.962.944/0001-85	LOTE 2	R\$ 5.800,00	
	LOTE 3	R\$ 123.994,37	
	LOTE 4	R\$ 3.950,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2025. PE - SRP N.º 019/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de utensílios de cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no site <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELLI CNPJ N° 19.112.177/0001-08	LOTE 1	R\$ 82.002,60	R\$ 555.948,60
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA CNPJ N° 44.303.277/0001-69	LOTE 2	R\$ 473.946,00	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. **087/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **435/2024**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **071/2025** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **LUCIANA DE CARVALHO DIAS** OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado na Rua Padre Manoel Lisboa, nº 148, Brotas, Salvador-BA, CEP nº 41.220-785, para fins de atendimento dos pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD), vinculado à Secretaria de Saúde. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO: 2070-2320 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. **085/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **433/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **069/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **IDALBERTO ALVES TRINDADE** OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça do Mercado, distrito de Guirapá, nesta cidade, destinado à instalação e funcionamento de lava a jato dos veículos pertencentes à frota automotiva desta municipalidade. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002-05.005** ATIVIDADE/PROJETO: **2015-2070 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00** VIGÊNCIA: **31/12/2025**. DATA DA ASSINATURA: **16/06/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. **088/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **434/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **072/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **GLEYSON BATISTA EVANGELISTA** OBJETO: **locação de 01 (um) imóvel residencial, situado no Rua da Esperança, nº 27, Centro deste município, destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 11.012 ATIVIDADE/PROJETO: 4.327 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 VIGÊNCIA: 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO N.º **089/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **290/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **073/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **47.421.333 HUGO LACERDA RODRIGUES FIGUEIREDO** OBJETO *contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação das festividades juninas da Secretaria Municipal de Educação, neste município* VALOR GLOBAL: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004 - 011.0012** ATIVIDADE/PROJETO: **20-98 - 4117** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** VIGÊNCIA: **05 (cinco) meses**. DATA DA ASSINATURA: **16/06/2025**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **036/2025**. Processo Administrativo nº **028/2025**. Pregão Eletrônico nº **004/2025**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **AWT CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: ***O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 18/06/2025 a 18/09/2025, com fulcro nos arts. 107 e 111, da Lei Federal n.º 14.133/21.*** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.010.00** PROJETO/ATIVIDADE: **1129-1195** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **03 (três) meses**. Vigência: **18/09/2025**. Data da assinatura: **16/06/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **107/2023**. Credenciamento nº **007/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **VALDENI FERNANDES BORGES**. OBJETO: **O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 18/06/2025 a 18/06/2026, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2117**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00-33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **18/06/2026**. Data da assinatura: **16/06/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato de Credenciamento nº **108/2023**. Credenciamento nº **007/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** Contratada: **ALESANDRO BORGES SANTOS**. OBJETO: **O objetivo do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo contido na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo duração a partir de 18/06/2025 a 18/06/2026, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** – ATIVIDADE / PROJETO: **2117**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00-33.90.36.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **18/06/2026**. Data da assinatura: **16/06/2025**.

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **034/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADO: **JANAÍNA GONÇALVES SOBRINHO** OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL, COM BASE NO ART. 137, DA LEI 14.133/2021, SENDO O CONTRATO RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATADA A PARTIR DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, DE PLENO DIREITO. DESTA FORMA, A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. DATA DE ASSINATURA: **13/06/2025**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº **058/2025**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADO: **JEAN DOS SANTOS** OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL, COM BASE NO ART. 137, DA LEI 14.133/2021, SENDO O CONTRATO RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATADA A PARTIR DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025, DE PLENO DIREITO. DESTA FORMA, A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL ESTÁ EM PERFEITA CONSONÂNCIA COM O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, ECONOMICIDADE E SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO. DATA DE ASSINATURA: **13/06/2025**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7330-43BC-190F-A4F9-85EF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7330-43BC-190F-A4F9-85EF



Hash do Documento

7765cde3fd908b16e9ec3dad791bdf60dfcb94dd6cbba5328882bdc30a64c187

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 16:12 UTC-03:00